



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 21, de 01 de abril de 2022.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual prática de transgressão disciplinar.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual prática de transgressão disciplinar, conforme fatos noticiados no B.E.O. nº 0001569109/2021, referente a acidente de trânsito sem vítimas, Protocolo nº 2646, de 26/08/2021, com fundamento no Artigo 482, “e” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, em desfavor do servidor L.C.E.

**Artigo 2º** - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 02, de 17/01/2022, que terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17, de 09 de março de 2022.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**